



LEI 1100, DE 13 DE MAIO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde e Assistência Social		
Proj/Ativ	2064	Aquisição de Ambulância		
Elemento	44.90.52/	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
Elemento	44.90.52/0040	Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.000,00

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no caput deste artigo, recursos oriundos de verba Federal, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Convênio nº 2095/2005 firmado com o Ministério da Saúde.

§ 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no caput deste artigo recursos no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração e Finanças		
Proj/Ativ	0001	Reserva de Contingência		
Elemento	99.99.99/0001	Reserva de Contingência	R\$	8.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de Maio de 2008.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.